



00000-201083/2016-93
mesal

CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

Of. 621/2016 –

20 DEZ 2016

09 de dezembro de 2016.

Senado Federal

À Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.

Em 07/02/17.

Junte-se ao processado do

PLC
nº 80, de 2016.

Em 07/02/17

Ao Senhor:-

Venho por meio deste levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que na Sessão Ordinária realizada no último dia, foi aprovado a **"Moção nº22/2016 de repúdio de autoria do Vereador Paulo Vinicius Wolber com anuências dos demais edis"**, cuja cópia segue em anexo.

Senador
Paulo
Páum

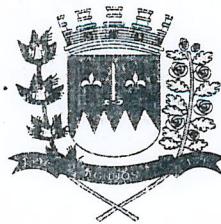
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GLAUCO LUIS COSTA TON

Presidente

Ao Exmo. Sr.
RENAN CALHEIROS
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nesta



MOÇÃO Nº. 022/2016.

**De autoria do Vereador PAULO VINICIUS WOLBER com anuênciados demais
Edis.**

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os Vereadores da Câmara Municipal de Agudos – Estado de São Paulo que a presente subscrevem, consignam a presente Moção de Repúdio ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, senhor Renan Calheiros, e ao Presidente da Câmara dos Deputados, senhor Rodrigo Maia, referente a alteração do texto principal do pacote de medidas contra a corrupção, visto que o texto atual que foi alterado mostra-se contra os princípios morais e foi modificado, não fazendo jus ao texto outrora redigido, indo contra os anseios da população brasileira.

Por iniciativa dos nobre vereador PAULO VINICIUS WOLBER, com anuênciados demais edis, a Câmara Municipal de Agudos - Estado de São Paulo, por seus legítimos representantes, consignam em Ata a presente Moção de Repúdio ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, senhor Renan Calheiros, e ao Presidente da Câmara dos Deputados, senhor Rodrigo Maia, referente a alteração do texto principal do pacote de medidas contra a corrupção, visto que o texto atual que foi alterado mostra-se contra os princípios morais e foi modificado, não fazendo jus ao texto outrora redigido, indo contra os anseios da população brasileira.

É motivo de lamento e repúdio a decisão tomada pelo plenário, de alterar os textos do projeto referente a tais medidas onde ocorreria a punição a membros do Ministério Público e juízes que cometem abuso de autoridade, porém onde podemos ver uma mudança de finalidade, mostrando que o objetivo é barrar as investigações da Operação Lava, indo totalmente contra os anseios do povo brasileiro de ver a nação livre da corrupção e já não bastando tal ultraje, utilizou-se de uma tragédia nacional, onde os olhos do país estavam focados para que fossem feitas tais mudanças sem haver debate justo.

Com tais considerações, a Câmara Municipal de Agudos, nos termos regimentais após ouvido o Douto Plenário, apresenta a presente Moção de Repúdio à tais decisões da Câmara dos Deputados e que seja realmente feito valer o verdadeiro sentido de tais medidas, que são as diversas medidas para combater crimes relacionados ao patrimônio público, como aumento de penas para crimes de corrupção, escalonamento das punições de acordo com o prejuízo para os cofres públicos e previsão do crime de caixa dois, de uso de dinheiro não declarado oficialmente nas campanhas eleitorais.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2016.



PAULO MINICUS WOLBER
Vereador

ADRIANO DELFINO DA SILVA
Vereador

ANTONIO CARLOS PASCHOAL JUNIOR
Vereador

AURO APARECIDO OCTAVIANI
Vereador

ELISEU TENORIO CAVALCANTE
Vereador

FARID AYUB
Vereador

GLAUCO LUIS COSTA TON
Vereador

LUCIANO DURAES DE VASCONCELOS
Vereador

MAURICIO CARLOS DA SILVA
Vereador

NELSON ASSAD AYUB
Vereador

OMAR OMERO CUNHA
Vereador

PATRIC RAFael RIBEIRO TEIXEIRA
Vereador

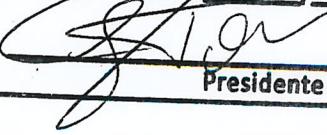
REGINALDO CIRILO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Aprovado em única discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 08 / 12 / 2006


Presidente

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 1º de fevereiro de 2017.

Senhor Glauco Luis Costa Ton, Presidente da Câmara
Municipal de Agudos – SP,

Em atenção ao Of. 621/2016, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 80, de 2016, que *“Estabelece medidas de combate à impunidade, à corrupção; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; as Leis nºs 4.717, de 29 de junho de 1965, 4.737, de 15 de julho de 1965, 8.072, de 25 de julho de 1990, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8.906, de 4 de julho de 1994, 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.613, de 3 de março de 1998, e 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e dá outras providências. ”*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa